

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2428, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos dados contidos no protocolo SEI nº 08013-93.2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Restituir ao caixa único do Tesouro Estadual o saldo financeiro decorrente de repasses duodecimais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Os recursos objeto da restituição a que se refere o artigo 1º totalizam o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** provenientes do orçamento do exercício corrente.

Art. 3º A operação financeira determinada pelo presente ato foi efetivada na data de 16/04/2025.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

Presidente

ALDINO JORGE BUENO

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2429, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos dados contidos no protocolo SEI nº 07696-19.2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Restituir ao caixa único do Tesouro Estadual o saldo financeiro decorrente de repasses duodecimais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Os recursos objeto da restituição a que se refere o artigo 1º totalizam o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** provenientes do orçamento do exercício corrente.

Art. 3º A operação financeira determinada pelo presente ato foi efetivada na data de 03/04/2025.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

Presidente

ALDINO JORGE BUENO

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

2ª Secretária

50142/2025

Atos Regulamentares Diretoria Geral

Portaria nº 16/2025 - DG – 20ª Legislatura

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 8º do Decreto Legislativo n.º 52, de 27 de março de 1984, e Ato da Comissão Executiva nº 68/2025, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 02558-35.2025;

CONSIDERANDO os deveres norteadores da Administração Pública, destacando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da eficiência administrativa, previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e na Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2.021, que estabelecem normas sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD no âmbito dos órgãos e entidades mencionados no § 1º do art. 1º;

CONSIDERANDO o Ato da Comissão Executiva nº 2.128/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10/2025 – DG;

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar e processar as supostas práticas das infrações administrativas previstas no artigo 285, inciso XV, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, eventualmente praticadas por servidor da Assembleia Legislativa do Paraná e punível com base no artigo 293, inciso V, alínea "b", §1º, e observadas às regras contidas artigo 90 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2.021.

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fábio José Brante, matrícula 1000620, servidor efetivo;
1º Secretário: Carlos Eduardo Pacca Carazzai, matrícula 1040913, servidor estável;
Membro: Náthaly Matté dos Santos, matrícula 1041274, servidora efetiva;
Suplente: Dan Santiago Valentim Giroto Pereira, matrícula 1041295, servidor efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

WELLINGTON DALMAZ

Diretor-Geral

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

50028/2025

Portaria nº 17/2025 DG – 20ª Legislatura

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 8º do Decreto Legislativo n.º 52, de 27 de março de 1984, Ato da Comissão Executiva nº 68/2025, Portaria nº 11/2025 – DG e protocolo SEI nº 02558-35.2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de supostas práticas das infrações administrativas previstas no artigo 285, inciso XV, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, eventualmente praticadas por servidor da Assembleia Legislativa do Paraná, sendo passível da aplicação das sanções previstas no artigo 293, inciso V, alínea "b", §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Paraná; e observadas às regras contidas artigo 90 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2.021.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, os trabalhos de apuração deverão ser realizados pela Comissão Disciplinar instituída pela Portaria nº 16/2025 DG - 20ª Legislatura.

Art. 3º Para o pleno exercício de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como a possibilidade de coleta de quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão deverá concluir a apuração dos fatos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Wellington Dalmaz

Diretor-Geral

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

50034/2025

Portaria nº 18/2025 DG – 20ª Legislatura

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 8º do Decreto Legislativo n.º 52, de 27 de março de 1984, e protocolo SEI nº 16644-53.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades em Contratos Administrativos para a apuração dos fatos objeto do protocolo SEI nº 16644-53.2024, observados os prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington Dalmaz

Diretor-Geral

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

50217/2025

Editais e Contratos

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
PROTOCOLO Nº 02555-19.2025**

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEP e EMBRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 005/2021, relativo à prestação de serviços para operação e edição de áudio e vídeo para a transmissão das sessões plenárias e audiências públicas, reuniões das comissões e demais eventos da Assembleia Legislativa, bem como a prestação de serviços de produção audiovisual, design gráfico, videografismos, entre outros serviços de interesse da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com fundamento no artigo 112, inciso II, da Lei nº 15.608/2007.

VALOR: O valor total dos serviços fixos passará de R\$ 2.628.790,56 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) para o valor de R\$ 2.736.883,80 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

OBS: o Aditivo encontra-se disponível na íntegra no Portal da Transparência <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/>, no link "Compras e Licitações".

50226/2025